

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL 001/SMS/2.025

RECORRENTE: Semira Ribeiro Costa

OBJETIVO: Revisão da correção da prova

CARGO: ASB

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por Semira Ribeiro Costa, no dia 28/04/2.025, pugnando pela revisão da correção da sua prova, referente ao edital 01/SMS/2.025, porquanto entende que houve discrepância entre aquilo que marcou ante as alternativas apresentadas nas questões da prova e o gabarito oficial divulgado, com o resultado final obtido, conforme divulgado pela Prefeitura Municipal.

Passamos à análise.

II – ANÁLISE

O recurso é tempestivo e a parte é legítima. Logo, presentes os pressupostos de precognição, deve ser recebido e conhecido.

No mérito, razão assiste à recorrente. Por um equívoco, a nota por ela obtida foi lançada de forma incorreta. Revendo sua prova, houve acerto de 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais e 11 (onze) questões de Conhecimentos Específicos, o que, considerando o peso atribuído a cada questão, gera um resultado de 35 (trinta e cinco) pontos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção dá provimento ao recurso interposto por Semira Ribeiro Costa, atribuindo-lhe a nota final de 35 (trinta e cinco) pontos.

Rubelita, MG, 29 de abril de 2.025.

Comissão Especial de Seleção
Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/SMS/2025